



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18 / 07 / 2008

Senão 7249

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN e CEPE

PARECER - 065/08 e 016/08

RELATOR - Prof. Renato Santos de Souza



CEPE PROC. Nº: 096/08

PROT. GERAL - PROC. Nº

23081.003096/2008-76

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Legislação e Normas da Universidade Federal de Santa Maria receberam para análise e parecer o processo número 23081.003096/2008-76 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e número 096/08 do CEPE, por meio do qual a Pró-Reitoria de Extensão (PRE) desta Universidade encaminha a Política de Extensão da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Ofício número 012/2008 da PRE, de 17 de março de 2008, enviado ao Reitor, prof. Clovis Silva Lima, onde o Pró-Reitor de Extensão, prof. Ailo Valmir Saccol, solicita o encaminhamento para análise, discussão e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da nova Política de Extensão da UFSM, construída, conforme o referido Ofício, pela PRE com a participação da Câmara de Extensão e comunidade acadêmica.
- 2) Cópia da proposta de Política de Extensão da UFSM, em versão para aprovação, onde constam os seguintes itens:
 - Apresentação
 - Entendendo as finalidades da Extensão Universitária
 - Breve histórico da extensão no Brasil
 - O Plano Nacional de Extensão das Universidades Públicas
 - A Universidade e as tecnologias sociais
 - A Extensão na UFSM
 - Estruturas de apoio à extensão universitária
 - A normatização de extensão na UFSM
 - Proposta de Regimento Interno da Câmara de Extensão
 - Organograma atual e proposta de novo organograma da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.
- 3) Memorando s/n dos diretores das unidades de ensino da UFSM, de 22 de janeiro de 2008, enviado ao Reitor, prof. Clovis Silva Lima, informando que os diretores e vice-diretores não

Renato Santos de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



COMISSÃO - CLN e CEPE

CEPE PROC. Nº: 096/08

PARECER - 065/08 e 016/08

PROT. GERAL - PROC. Nº

23081.003096/2008-76

RELATOR - Prof. Renato Santos de Souza

concordam com a proposta da PRE de dividir os recursos do FIEEX e de criar um fundo de extensão com recursos provenientes de taxas de projetos financiados via fundações de apoio.

- 4) Despacho de 25 de março de 2008, do Chefe de Gabinete, Sr. João Manoel Rossés, à PROPLAN, solicitando análise da proposta constante neste processo.
- 5) Despacho de 25 de março de 2008, do Pró-Reitor de Planejamento Adjunto, Sr. Charles Jacques Prade, à COPLAD para manifestação.
- 6) Parecer número 01/2008 da COPLAD, de 25 de março de 2008, manifestando que não compete à Coordenadoria de Planejamento Administrativo analisar a Política de Extensão, e que cumpria apenas: a) alertar para a posição dos diretores e vice-diretores das unidades universitárias com relação à proposta da PRE sobre a divisão dos recursos do FIEEX e a constituição de um fundo de extensão com recursos das taxas de projetos financiados via fundações de apoio; b) informar que o Regimento Interno da Câmara de Extensão (Item 9 da proposta) foi objeto de análise por parte desta Coordenadoria, que procedeu ajustes de caráter técnico e redacional; e c) alertar que o Item 10 da Política de Extensão deveria constituir um processo a parte, pois é matéria objeto de aprovação pelo Conselho Universitário por se tratar de uma proposta de reestruturação da PRE.
- 7) Despacho de 25 de março de 2008, do Pró-Reitor de Planejamento Adjunto, Sr. Charles Jacques Prade, ao Gabinete do Reitor, para envio ao CEPE.
- 8) Despacho de 27 de março de 2008, do Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, ao CEPE para conhecimento, análise e parecer.
- 9) Regimento Interno da Câmara de Extensão.
- 10) Despacho de 25 de abril de 2008, das comissões CLN e CEPE ao Gabinete do Reitor, para encaminhamento do processo para conhecimento e posterior manifestação da PRE, em função do entendimento destas comissões de que havia duplicidade de interesse entre a Pró-Reitoria de Extensão e os diretores das unidades de ensino da UFSM.
- 11) Despacho de 28 de abril de 2008, do Sr. Reitor, Prof. Clovis Lima, à PRE para conhecimento e manifestação quanto à questão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



COMISSÃO - CLN e CEPE

CEPE PROC. Nº: 096/08

PARECER - 065/08 e 016/08

PROT. GERAL - PROC. Nº:

RELATOR - Prof. Renato Santos de Souza

23081.003096/2008-76

- 12) Manifestação do Pró-Reitor de Extensão, Prof. Ailo Valmir Sacol, ao Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, em relação aos pareceres da PROPLAN e comissões CLN e CEPE, afirmando que: a) estruturalmente, cabe à PRE propor a Política de Extensão da UFSM, e que a mesma foi discutida e elaborada a partir da participação da comunidade acadêmica durante 2006 e 2007; b) a alegada duplicidade de interesses entre a PRE e os diretores decorre de uma posição coerente com a política de gestão da atual administração visando otimizar os escassos recursos da extensão, e que cabe aos conselhos superiores a análise, discussão e aprovação do que for melhor para a Instituição; e c) o novo organograma é necessário em função de novas atribuições e rotinas assumidas pela PRE frente à proposta da nova Política de Extensão, e que, se aprovado, será posteriormente proposto pela PRE à Administração Superior o devido processo, a parte, para a criação das novas funções.
- 13) Despacho de 05 de maio de 2008 do Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, ao CEPE, para conhecimento da manifestação da Pró-Reitoria de Extensão.
- 14) Despacho de 19 de maio de 2008, dos presidentes das comissões permanentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CLN e CEPE) ao Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, para apreciação, em que manifestam o entendimento daquelas comissões sobre a manifestação da PRE, e reafirmam que há duplicidade de interesse entre os diretores e vice-diretores das unidades universitárias e a PRE, e que isto contradiz a afirmação da própria Pró-Reitoria de que a proposta de política apresentada foi discutida e elaborada a partir da participação da comunidade acadêmica.
- 15) Despacho de 18 de junho de 2008, do Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, ao CEPE, informando que em razão de reunião com os diretores de centro e PRE, foi retirada do projeto a parte que se refere à distribuição de recursos destinados ao FIEEX, permanecendo os mesmos administrados, na sua totalidade, pelas unidades de ensino.
- 16) Despacho de 27 de junho de 2008, dos presidentes das comissões permanentes do CEPE (CLN e CEPE) ao Gabinete do Reitor, solicitando que fosse anexada ao processo a nova minuta da Política de Extensão com as alterações indicadas pelo Reitor relativas aos recursos do FIEEX, bem como manifestando que foram constatadas rasuras na numeração das

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



COMISSÃO - CLN e CEPE

CEPE PROC. Nº: 096/08

PARECER - 065/08 e 016/08

PROT. GERAL - PROC. Nº

RELATOR - Prof. Renato Santos de Souza

23081.003096/2008-76

páginas de 04 a 48 deste processo.

- 17) Despacho de 07 de julho de 2008, do Reitor, prof. Clovis Silva Lima, à PRE para conhecimento e providência no sentido de atender à solicitação do CEPE.
- 18) Despacho de 08 de julho de 2008, do Pró-Reitor de Extensão, Prof. João Rodolpho Amaral Flôres, ao Gabinete do Reitor, informando que as providências solicitadas foram tomadas e encaminhando a nova minuta da proposta de Política de Extensão, na qual constam as seguintes alterações: a) na capa, em função da mudança de assessores da PRE e numeração de páginas do sumário; b) retirada do item sobre o fundo de extensão das metas e inclusão de novos recursos através do Governo Federal e autarquias; e c) alteração na redação sobre a distribuição do FIEEX, conforme acertado com as direções das unidades universitárias. Além disso, o Pró-Reitor reafirma a importância do novo organograma da PRE e não vê impedimentos para que o mesmo seja previsto como política da atual gestão da PRE e dos membros da Câmara de Extensão, embora tenha ciência de que a sua implantação dependerá de providências futuras.
- 19) Despacho de 09 de julho de 2008, do Reitor, Prof. Clovis Silva Lima ao CEPE, para conhecimento, análise e parecer.
- 20) Minuta do Regimento Interno da Câmara de Extensão corrigido.
- 21) Minuta da Política de Extensão da UFSM com as alterações feitas pela PRE e acordadas com os diretores das unidades universitárias.

Considerações:

- 1) A presente proposta de Política de Extensão da UFSM foi encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão ao Gabinete do Reitor no dia 17 de março de 2008, para encaminhamento ao CEPE. Junto com a minuta da proposta de Política, a PRE anexou memorando com a posição dos diretores e vice-diretores das unidades de ensino da UFSM sobre a referida proposta, datado de 22 de janeiro de 2008, anterior, portanto, à abertura deste processo, o que sugere que as direções de unidades foram ouvidas quando da elaboração da atual proposta de Política de Extensão.
- 2) No seu parecer, as direções manifestaram discordância com a proposta de criar um fundo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



COMISSÃO - CLN e CEPE

CEPE PROC. N.º: 096/08

PARECER - 065/08 e 016/08

PROT. GERAL - PROC. N.º

23081.003096/2008-76

RELATOR - Prof. Renato Santos de Souza

extensão com recursos provenientes de taxas de projetos financiados via fundações de apoio, bem como de dividir os recursos do FIEEX, pela qual 70% dos mesmos seriam administrados pelos centros e 30% pela PRE.

- 3) Ressalta-se que das nove unidades universitárias da UFSM, somente a direção do CESNORS não assinou o memorando, o que demonstra que esta era a posição da ampla maioria dos diretores.
- 4) Apesar disto, a PRE optou por, inicialmente, dar encaminhamento à proposta original, sem alterações nos itens que foram objetos de discordância das direções de unidades.
- 5) Posteriormente, ao ser analisada a proposta de Política pela COPLAD/PROPLAN, esta alertou par este conflito de posições entre as direções de unidades e a proposta da PRE. Além disso, a COPLAD/PROPLAN fez correções no texto da proposta de Regimento Interno da Câmara de Extensão e anexou o mesmo ao processo, bem como alertou para o fato de que a reestruturação do organograma da PRE deveria ser objeto de aprovação pelo Conselho Universitário, devendo constituir um processo separado.
- 6) Ao tramitar no CEPE, as comissões permanentes, CLN e CEPE, decidiram reenviar o processo ao Gabinete do Reitor, para pronunciamento da PRE sobre a duplicidade de interesses existente entre as direções de unidades e a PRE, alertada pela COPLAD/PROPLAN.
- 7) A PRE reafirmou a intenção de tramitar a proposta sem alterações nos itens que conflitavam com as direções, bem como que tinha ciência de que o novo organograma, mesmo aprovado na Política de Extensão, deveria ser objeto de um processo futuro para ser implementado.
- 8) Ao retornar ao CEPE, as comissões permanentes deliberaram por reenviar o processo para o Gabinete do Reitor, para apreciação, desta vez, do Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, por entenderem que a proposta contradizia a idéia manifestada pela PRE de que a Política de Extensão havia sido elaborada a partir da participação da comunidade acadêmica.
- 9) Por fim, o Reitor, Prof. Clovis Silva Lima, informou o CEPE que, em reunião com os diretores de centro e a PRE, foi decidido retirar do texto os itens referentes à divisão dos recursos do FIEEX e à constituição de um fundo de extensão com recursos provenientes das

Prof. Renato Santos de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



COMISSÃO - CLN e CEPE

CEPE PROC. N.º: 096/08

PARECER - 065/08 e 016/08

PROT. GERAL - PROC. N.º

23081.003096/2008-76

RELATOR - Prof. Renato Santos de Souza

taxas de projetos financiados via fundações de apoio, o que eliminou o conflito entre a proposta e a posição dos diretores.

10) Foi então anexada ao processo a versão final da Política de Extensão da UFSM, com as alterações feitas nestes itens, e do Regimento Interno da Câmara de Extensão.

11) Constatou-se, porém, que a proposta do Regimento Interno da Câmara de Extensão que consta dentro da última versão da proposta de Política de Extensão anexada ao processo, não é a mesma que foi anexada em separado, a qual contém as correções na redação feitas pela COPLAD/PROPLAN.

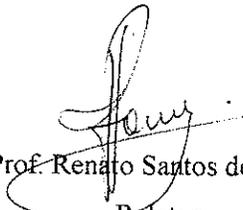
PARECER

Assim, com base na documentação e considerações acima, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão e Comissão de Legislação e Normas são de parecer que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode APROVAR a Política de Extensão da UFSM e o Regimento Interno da Câmara de Extensão constante na mesma, com as correções feitas pela COPLAD/PROPLAN, quais sejam: 1) no Art. 2º alíneas “a” e “c” substituir “servidor docente” por “docente”; b) no Art. 2º, § 3º substituir “coordenação executiva do DCE” por “coordenação do DCE”; c) no Art. 3º, substituir “através” por “por meio de”; d) no Art. 6º, inciso V, remover a palavra “de” antes de Universitária.

Santa Maria, 18 de julho de 2008.


Prof. Raul Ceretta Nunes
Presidente da CEPE


Prof. Getúlio Rocha Retamoso
Presidente da CLN


Prof. Renato Santos de Souza
Relator